



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº501/1998

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 27 de janeiro de 1998

#### LEI Nº 501, DE 27 DE JANEIRO DE 1998.

#### **Concede auxílio financeiro à Associação Comunitária de Rincão dos Brochier, objetivando a compra de uma ensiladeira.**

TEODATO NESTOR BACKES, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I**

**Art. 1º** - É o Município autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária de Rincão dos Brochier, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), correspondente a 53,85% de uma ensiladeira que será utilizada pelos produtores rurais da localidade.

**Parágrafo Único** - A administração e uso do equipamento, bem como a prestação de contas dos recursos serão disciplinados, através de convênio, que faz parte integrante desta Lei independente de sua transcrição, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/92 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Fica, igualmente, autorizado a inclusão no Plano Plurianual 1998/2001, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, bem como abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no seguinte Projeto:

04.01-Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecanização Agrícola

04.01 - 04140781.016 - Auxílio à Associação Comunitária de Rincão dos Brochier.

Elemento de Despesa: 4.3.3.2 - Contribuição para Despesa de Capital.

**Art. 3º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação Orçamentária:

04.01-Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio



## BROCHIER - RS

---

04181122.008 - Programas de Incentivos Agrícolas.

Elemento de Despesa: 3.1.3.2. - Código de Despesa 30.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 27 DE JANEIRO DE 1998.**

**TEODATO NESTOR BACKES**

**Vice-Prefeito no exercício do cargo de**

**Prefeito Municipal**